



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

**LEI n. 1.972/GP/2013 .**

**Em, 27 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)** destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.13.392.1017.2.042	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	100.000,00	21237/Convênio do Estado - Educação
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	6.800,00	10044/Cont. Convênio Estado
<b>TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR</b>			<b>106.800,00</b>	
<b>Art. 2º</b> - Fica designado como recurso vinculado o valor de R\$ 100.000,00 e o valor de R\$ 6.800,00 anulação de dotação.				
02.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.12.1002.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		VALOR	Fonte/ Recursos
3.390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.800,00	10000/Livres
<b>TOTAL A ANULAR</b>			<b>6.800,00</b>	

**Art. 3º** - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 27 de dezembro de 2013

**Jean Henrique G. Mendonça**  
Prefeito Municipal